

Lei Municipal nº 0358194, De 14 de
Dezembro de 1994.

Abre Crédito Suplemen-
tar no valor que define,
para reforço das dotações
Orçamentárias de 1994 e da
outras providências.

O Prefeito Municipal de Benito
de Santa Fé, Estado da Paraíba, no uso das
atribuições que lhes são conferidas em lei, fa-
ço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Su-
plementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento
e Vinte Reais), para reforço da dotação Or-
çamentária do Exercício Financeiro de 1994.

Art. 2º - Para cobertura das des-
pesas decorrentes do presente Crédito, de que
trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autori-
zado a utilizar o excesso de arrecadação,
de acordo com o art. 43, § 1º, II da Lei Fede-
ral nº 4.320 de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposi-
ções em contrário, esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 1º de Dezembro de 1994.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Benito de Santa Fé, Estado da Paraíba,

em 14 de Dezembro de 1994.

Dr. Antonio Pedro das Neves
- Prefeito Municipal -

José Riquison Furtado de Figueiredo
Sec. de Administração e Planejamento.